

**DECRETO Nº 12.141 DE 22 DE Março DE 2006.**

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2006.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Art. 38, Parágrafo Único e Art. 39 da Lei nº 5.492, de 29 de agosto de 2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo Decreto nº 12.061, de 30 de dezembro de 2005, em favor dos órgãos: Secretaria da Segurança Pública/Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Fundação Rádio e TV Educativa do Piauí, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Infra-Estrutura/Companhia de Desenvolvimento do Piauí - COMDEPI, Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo e Secretaria da Administração.

Parágrafo Único - As modificações realizadas conforme Anexos, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidas nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de natureza de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme Lei nº 5.531, de 30 de dezembro de 2005.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetivará as providências necessárias para a correta classificação junto ao Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 22 de março de 2006

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
 EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I**
ANEXO AO DECRETO Nº 12.141, de 22.03.2006.

R\$ 1,00					
12201.06122042.130	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.1.90.92	12	850.000
12201.06122042.130	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.92	12	200.000
14201.12364642.173	IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.39	10	51.850
14204.24122042.082	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ	FO	3.1.90.91	00	1.000
15202.20122042.258	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.39	12	43.000
16206.04122042.156	COORDENAÇÃO GERAL DA COMDEPI	FO	3.3.90.35	00	54.000
20101.11122042.035	COORDENAÇÃO GERAL DA SETDETUR	FO	3.1.90.96	00	38.500
21101.04122042.286	COORDENAÇÃO GERAL DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.93	00	1.960
21101.04122042.286	MANUTENÇÃO DO FÓRUM DE GESTORES	FO	3.3.90.14	00	4.500
21101.04122042.286	MANUTENÇÃO DO FÓRUM DE GESTORES	FO	3.3.90.36	00	9.900
21101.04122042.286	MANUTENÇÃO DO FÓRUM DE GESTORES	FO	3.3.90.39	00	2.000
TOTAL					1.256.710

ANULAÇÃO**ANEXO II****ANEXO AO DECRETO Nº 12.141 de 22.03.2006.**

R\$ 1,00

12201.06122042.130	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.1.90.11	12	850.000
12201.06122042.130	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.41	12	200.000
14201.12364642.173	IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.92	10	51.850
14204.24122042.082	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ	FO	3.1.90.11	00	1.000
15202.20122042.258	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.14	12	13.000
15202.20122042.258	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.36	12	30.000
16206.04122042.156	COORDENAÇÃO GERAL DA COMDEPI	FO	3.3.90.30	00	27.000
16206.04122042.156	COORDENAÇÃO GERAL DA COMDEPI	FO	3.3.90.36	00	27.000
20101.11122042.035	COORDENAÇÃO GERAL DA SETDETUR	FO	3.1.90.11	00	38.500
21101.04122042.286	COORDENAÇÃO GERAL DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.14	00	1.960
21101.04122042.286	MANUTENÇÃO DO FÓRUM DE GESTORES	FO	3.3.90.30	00	6.500
21101.04122042.286	MANUTENÇÃO DO FÓRUM DE GESTORES	FO	3.3.90.33	00	9.900
TOTAL					1.256.710

P. P. 0714 a 0720

**DECRETO Nº 12.142 DE 22 DE Março DE 2006.**

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 6.726.036,00.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, Art. 8º da Lei nº 5.531 de 30 de dezembro de 2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor do Tribunal de Justiça, Gabinete do Vice Governador, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Infra-Estrutura/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER-PI, Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo/Piauí Turismo - PIEMTUR, Secretaria da Administração, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Coordenadoria Estadual para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e Coordenadoria de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome, crédito suplementar no valor de R\$ 6.726.036,00 (seis milhões, setecentos e vinte e seis mil e trinta e seis reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias e do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2005, indicada no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 22 de março de 2006

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
 EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO